



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.688

Conde, 13 de março de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0225/2020

CONDE, 13 DE MARÇO DE 2020.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES
DE CONDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Conde a ser realizada na cidade de Conde, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres (CPPM) e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM-Conde), com o objetivo de fortalecer a Política Municipal, Estadual e Nacional para as Mulheres.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Conde acontecerá no dia 20 de março de 2020.

Art. 2º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Conde terá como tema “Garantias e Avanços dos Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia” e será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;

II - “O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;

III - “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Conde será presidida pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres - CPPM, na hipótese de sua ausência ou impedimento, por uma das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM-Conde).

Art. 4º A Comissão organizadora expedirá o Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Conde, dispondo sobre a organização, o funcionamento, o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas para a etapa Estadual da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Conde correrão à

conta de recursos próprios do Município. Dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 01043/2019 publicado em 14 de janeiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 014/2020

CONDE, 12 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Processante de Sindicância para apurar possíveis denúncias feitas em mensagens de Instagram e Facebook sobre evento na Escola Municipal Profª Noêmia Alves.

Art. 2º - Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta portaria:

- I – Terezinha Gerônimo Florêncio – Matrícula 1037
- II – Maria Genilva Santos de Souza – Matrícula 1845
- III – Pollyana Andreina de Souza Pessoa – Matrícula 1229

Parágrafo Único: Fica designado o membro indicado no inciso I desse artigo como Presidente da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes